



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina - PI

Indicação nº 161/2021

Indico à Excelentíssima Senhora Prefeita do município de Esperantina, ouvido o Plenário, que **encaminhe o mais rapidamente possível projeto de lei que cria o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Cíveis.**

JUSTIFICAÇÃO

Não podemos nos arrastar no tempo sem oferecer aos servidores do Município esse tipo de valorização, pois devemos reconhecer que são estes que fazem a máquina administrativa municipal funcionar. Ressalte-se que os salários do funcionalismo público municipal (excetuando-se os professores, que tem seus salários subsidiados pelo Governo Federal) se encontra defasado e não atende às suas necessidades básicas. A elaboração do plano será mais democrática havendo a participação de representantes dos poderes Executivo, Legislativo e de todos os setores do funcionalismo público municipal.

Trata-se de uma matéria muito importante a ser encaminhada pelo Executivo Municipal de Esperantina, pois o **Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Cíveis do Município de Esperantina-PI – PCCS** necessita urgentemente de atualização, vez que a última proposta que esta Casa Legislativa deliberou foi no governo do saudoso Chagô Rebêlo (1997-2000).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 17 de junho de 2021.

Prof. Júnior Rodrigues
Vereador – PTB